

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Mangaratiba vai sediar Congresso Brincar

Nos dias 26 e 27 de setembro, Mangaratiba será palco de mais uma edição do Congresso Brincar, o maior evento nacional voltado à formação de profissionais da educação infantil e anos iniciais. O congresso, que vai acontecer no Iate Clube de Itacuruçá, é organizado pelo Instituto Conhecer, com apoio da Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Educação.

Com uma proposta inovadora, o congresso oferecerá uma experiência lúdica, criativa e diversificada de formação continuada, reunindo especialistas renomados em palestras voltadas ao aperfeiçoamento de educadores da educação infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Para participar, basta se inscrever pelo link a seguir:

<http://congressobrincar.com/mangaratiba>

Participe!



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 3437 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 1883/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JHONATAN CORREADANTAS LUIZ, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3438 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HUGO SOARES BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3439 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOSEDUARDO DELIMA FERNANDES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3440 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MIRIAN DE CARVALHO MONTEIRO COUTINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3441 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAQUELINE DE MELLO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3442 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TERESA CRISTINA FORTUNATO ROCHA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3443 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANA GRACINDA DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3444 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORGE ROSA FERNANDES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3445 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NAISSON CESAR DE OLIVEIRA PAIXÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de setembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1131 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 10(DEZ) dias de licença médica a(o) servidor(a) DANIELE DE OLIVEIRA GASPARG, PROFESSOR II, matrícula n.º 2706, lotado(a) no(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/09/2025 a 10/09/2025, conforme processo n.º 12522/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1132 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15(QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) BIANCA NUNES MACIEL DANTAS, PROFESSOR II, matrícula n.º 10126, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/09/2025 a 23/09/2025, conforme processo n.º 612/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1133 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 17(DEZESSETE) dias de licença médica a(o) servidor(a) MELTIZA PERLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10283, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/08/2025 a 13/09/2025, conforme processo n.º 10441/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1134 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDRE MEIRELLES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula n.º 2421, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/09/2025 a 07/12/2025, conforme processo n.º 13238/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1135 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 50(CINQUENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MAURA RODRIGUES DE ALMEIDA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10433, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/08/2025 a 17/10/2025, conforme processo n.º 13865/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1136 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARIA FERNANDA CARVALHO DA COSTA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2711, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02/06/2025 a 31/07/2025, conforme processo n.º 9120/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1137 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) GABRIELLA MONTALVAO SCHIAVINI, PROFESSOR II, matrícula n.º 3695, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025, conforme processo n.º 6660/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1138 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) FLAVIA ALVES CORREA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1180, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18/08/2025 a 15/11/2025, conforme processo n.º 2592/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1139 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROGERIA LUIZ DE LIMA TOREZANI, PROFESSOR II, matrícula n.º 1726, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05/09/2025 a 04/10/2025, conforme processo n.º 9289/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1140 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROGERIA LUIZ DE LIMA TOREZANI, PROFESSOR II, matrícula n.º 1000, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05/09/2025 a 04/10/2025, conforme processo n.º 9289/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1141 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LETYCIA DE MEDEIROS BARROS, PROFESSOR II, matrícula n.º 11003, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25/08/2025 a 23/09/2025, conforme processo n.º 10691/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1142 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) RENATA GODIS DA SILVA SANTANA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1060, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/09/2025 a 30/10/2025, conforme processo n.º 3769/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1143 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 08(OITO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELISABETE DA CONCEICAO DOMINGOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 2888, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/09/2025 a 20/09/2025, conforme processo n.º 2956/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1144 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15(QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) LIGIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 10046, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/09/2025 a 25/09/2025, conforme

processo n.º 310/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1145 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 12(DOZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) NATANAEL MARTINS CRUZ, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 1493, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/09/2025 a 17/09/2025, conforme processo n.º 4181/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1146 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) NATANAEL MARTINS CRUZ, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 1493, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18/09/2025 a 16/12/2025, conforme processo n.º 4181/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1163 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DE VASCONCELLOS, VIGILANTE, matrícula n.º 045, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 09/07/2024 a 06/10/2024, conforme processo n.º 2880/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1164 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DE VASCONCELLOS, VIGILANTE, matrícula n.º 045, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 07/10/2024 a 05/11/2024, conforme processo n.º 2880/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1148 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da

Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 160 (CENTO E SESSENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MICHELLE PAULADE OLIVEIRA SILVA, PROFESSOR II, matrícula nº 3711, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 29/07/2025 a 04/01/2026, conforme processo nº 07709/2024.

PORTARIA ADM. Nº 1149 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) GLORIA ALICE DE ASSIS MIRANDA, MERENDEIRO (A), matrícula nº 1448, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 12/08/2025 a 11/08/2026, conforme processo nº 01122/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1150 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ANDREA MARIA QUINTELA PIETRUKOWICZ, FATURISTA, matrícula nº 10842, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 14/09/2025 a 13/09/2026, conforme processo nº 11071/2024.

PORTARIA ADM. Nº 1151 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) RENATA TESTA LIBERATORI, MERENDEIRO (A), matrícula nº 10729, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, a partir de 29/09/2025 a 28/09/2026, conforme processo nº 07619/2023.

PORTARIA ADM. Nº 1152 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VANDA LUCIA AMARAL E SOUZA, PROFESSOR II, matrícula nº 1762, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 18/09/2025 a 16/12/2025, conforme processo nº 11417/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1153 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ILZA DIAS MORENO PADILHA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 3512, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 19/09/2025 a 16/01/2026, conforme processo nº 00190/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1154 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) LORRANA MYRELLA FERREIRA GALLO, MERENDEIRO (A), matrícula nº 10723, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 15/09/2025 a 14/09/2026, conforme processo nº 03391/2024.

PORTARIA ADM. Nº 1155 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) JOLIENE DO NASCIMENTO, PROFESSOR I, matrícula nº 10156, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 05/09/2025 a 04/09/2026, conforme processo

nº 11456/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1156 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO, PROFESSOR II, matrícula nº 3625, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 14/09/2025 a 13/09/2026, conforme processo nº 11248/2024.

PORTARIA ADM. Nº 1157 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CECILIA MARIA DA CONCEICAO, MERENDEIRO (A), matrícula nº 3557, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, a partir de 05/10/2025 a 01/02/2026, conforme processo nº 09532/2023.

PORTARIA ADM. Nº 1158 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CARLA PATRICIA VIANA DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula nº 1622, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 09/10/2025 a 08/12/2025, conforme processo nº 15042/2023.

PORTARIA ADM. Nº 1159 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CARLA PATRICIA VIANA DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula nº 10149, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo

nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 09/10/2025 a 08/12/2025, conforme processo nº 15042/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de setembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. Nº 1171 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) DANIELE DE OLIVEIRA GASPAS, PROFESSOR II, matrícula nº 2706, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 11/09/2025 a 09/12/2025, conforme processo nº 12522/2022.

PORTARIA ADM. Nº 1172 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MELTIZA PERLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 10283, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 14/09/2025 a 12/12/2025, conforme processo nº 11366/2024.

PORTARIA ADM. Nº 1173 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ELISABETE DA CONCEICAO DOMINGOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2888, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 21/09/2025 a 18/01/2026, conforme processo nº 02956/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de setembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 1160 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) ANA PAULA DE MATOS MONTEIRO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11422, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/09/2025 a 09/10/2025, conforme processo n.º 11663/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1161 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA PORTOCARRERO, PROFESSOR II, matrícula n.º 985, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/08/2025 a 27/09/2025, conforme processo n.º 11169/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1162 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 0895 de 25 de julho de 2025, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2328, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) JACIARA PATRICIO PESSOA, MERENDEIRO (A), matrícula nº 1449, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 09/07/2025 a 05/11/2025, conforme processo nº 01139/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de setembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 1170 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 1546 de 21 de maio de 2024, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2049, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DE VASCONCELLOS, VIGILANTE, matrícula n.º 045, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 10/05/2024 a 08/07/2024, conforme processo n.º 06442/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de setembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA Nº 98 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR A senhora ANA PAULA RANGEL FIGUEIRA DE SOUZA no cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL retroativo a 12 de Setembro de 2025.

PORTARIA Nº 99 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora LUCIDALVA AZEVEDO DE ABREU no cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL retroativo a 12 de Setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 DE SETEMBRO DE 2025

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

Presidente

FMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5179 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 4.474.450,62 (quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), em favor de FUNDACAO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
26	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$16.742,87	
28	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	17040000	R\$5.267,05	
39	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	17040000	R\$15.000,00	
44	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16210000	R\$200.000,00	
45	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000	R\$201.981,28	
72	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000	R\$100.000,00	
78	03.01.01.10.302.0007.2088	3.3.90.39.00	16000000	R\$1.000.000,00	
251	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$3.620,00	
292	02.12.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$3.591,95	
293	02.12.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000	R\$16.812,43	
357	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17080000	R\$592.214,89	
572	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17040000	R\$400.000,00	
573	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000	R\$1.065.000,00	
575	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17050000	R\$85.000,00	
577	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17080000	R\$50.000,00	
676	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$261.220,15	
731	02.34.01.04.122.0019.2003	3.3.90.36.00	17040000	R\$18.000,00	
732	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15700000	R\$315.000,00	
733	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15700000	R\$125.000,00	
9	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000		R\$14.232,21
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000		R\$22.009,92
32	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16000000		R\$1.000.000,00
34	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16210000		R\$200.000,00
35	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000		R\$153.938,54
38	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	16350000		R\$27.726,96
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$115.000,00
50	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000		R\$785.859,09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
58	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	16350000		R\$20.210,78
70	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.92.00	16350000		R\$105,00
135	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	15700000		RS440.000,00
253	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		RS3.620,00
257	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		RS2.596,62
292	02.12.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$16.812,43
296	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	17040000		RS3.591,95
400	02.18.01.06.181.0005.2023	3.3.90.39.00	15000000		RS579.140,91
452	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17080000		R\$50.000,00
496	02.01.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$1.171,17
600	02.28.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17040000		RS100.000,00
603	02.28.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17050000		RS85.000,00
677	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.40.00	17040000		RS247.366,34
686	02.32.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17040000		R\$13.853,81
713	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17080000		RS592.214,89
TOTAL				R\$4.474.450,62	R\$4.474.450,62

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



Processo _____/____

Fls. _____

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12089/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pelo setor de Procuradoria da Fundação Mario Peixoto, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, II da Lei nº: 14.133 de 1 de abril de 2021, que atesta que foram cumpridas exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 parágrafo único da lei 14.133/21, e art. 46 da lei complementar Municipal Nº41, de 31 de janeiro de 2017, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº08/2025 FMP, conforme abaixo descrito:

Favorecido: L LOPES DA SILVA PADARIA E LANCHONETE EIRELLI CNPJ: 18.232.153/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM GALÃO DE 20 LITROS.

Valor: R\$ 40.000,00

Prazo de execução: 12 meses

Dotação Orçamentaria:

Recurso do Tesouro: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.30.00

e/ou

Royalties: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.30.00

PUBLIQUE-SE


Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula 457

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS
Presidente – Fundação Mário Peixoto



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



Processo _____/_____

Fls. _____

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 – FMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12089/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, da Lei nº: 14.133/2021, e no que tange aos valores envolvidos – ART. 75, II da lei citada – sofre alteração, conforme ART 1º do Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Favorecido: L LOPES DA SILVA PADARIA E LANCHONETE EIRELLI CNPJ: 18.232.153/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM GALÃO DE 20 LITROS.

Valor: R\$ 40.000,00

Prazo de execução: 12 meses

Dotação Orçamentaria:

Recurso do Tesouro: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.30.00

e/ou

Royalties: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.30.00

Justificativa:

As dispensas de licitação estão arroladas no ART 75, da Lei nº: 14.133/2021. traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



Processo _____/____

Fls. _____

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no ART 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifica a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discriminatório, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 23 de setembro de 2025


Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula: 457

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

Presidente – Fundação Mário Peixoto

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Prefeitura Municipal de Mangaratiba*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.***RESOLUÇÃO Nº 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos nas vias de acesso às praias quando houver super lotação para manter segurança e o bem estar dos moradores e libera a via para veículos de emergência – Mangaratiba

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0050 /2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar interdição ao trânsito, nas seguintes vias:

§1º - 1º Distrito de Mangaratiba, Ibicuí, Apra, Praia Brava, Junqueira, Ribeira, nas seguintes vias:

- I. Av. litorânea, em toda a sua extensão (do Centro ao Santo Antônio);
- II. Rua Variante Raul Golveia; (Ibicuí)
- III. Rua Pureza (Apra);
- IV. Ruas Murape, Vaz lobo e Miramar em todas as suas extensões, assim como as ruas que apresentam entroncamento com estas (Praia Brava);

§2º - 4º Distrito de Mangaratiba, Muriqui, nas seguintes vias:

- I. Av. Beira Mar, em toda a sua extensão;
- II. Nas vias que dão acesso direto a via mencionada no inciso anterior, no perímetro de no máximo 500 metros do entroncamento;
- III. Av. Nações Unidas, em toda a sua extensão.

§3º - 6º Distrito de Mangaratiba, Praia Grande, nas seguintes vias:

- I. Rua Helena G. Mirandola, em toda a sua extensão;

Art. 2º - Nas vias mencionadas no artigo anterior, fica proibido o estacionamento de veículos automotores, sendo permitidas as paradas para embarque e desembarque, assim como para carga e descarga.

§1º – Os estacionamentos ou espaços públicos e privados, autorizados ou não à atividade comercial pertinente de estacionamento, que dão acesso às vias mencionadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



no artigo anterior, também ficam proibidos de usarem seus espaços para estacionamento gratuito ou remunerado.

§2º - Excetuam-se da regra do caput deste artigo, os veículos de moradores e comerciantes que não possuam garagem, desde que o veículo esteja estacionado próximo a moradia ou comércio e com um documento de comprovação de residência, ou do comércio, recente - Água, Luz ou Telefone - de no máximo 02 (dois) meses, ou cópia do contrato de aluguel com firma reconhecida, para os locatários, afixada de forma visível na parte interna do para brisas do veículo, se for motocicleta no painel desta.

Art. 3º - O acesso a moradores dos locais especificados nos fechamentos das vias, quando houver, fica condicionado à apresentação de documentação comprobatória nos moldes do §2º do artigo anterior quando da abordagem.

Art. 4º - A presente Resolução terá validade na data de sua publicação a 04 de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Evandro Ramalho da Silva
Subsecretário Municipal de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal